

Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Rafael Rodrigues de Andrade

Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Daniela Zanoni Bausen

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

Secretário Municipal de Obras:

--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0039/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0395/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º **0395/2018**.

- 1) Roselene Ferreira Timóteo – Matr. 0061 – Zelador Escolar;
- 2) Neuci Gomes Miguel – Matr. 15306 – Coordenador de Contratações e Gestão de Contratos;
- 3) Uelington de Oliveira Quirino – Matr. 15307 – Diretor Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 30 de janeiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0041/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **12844/17**, relativo ao Empenho 485/17.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º **12844/2017**, relativo ao Empenho 485/17.

- 1) Roselene Ferreira Timóteo – Matr. 0061 – Zelador Escolar;
- 2) Neuci Gomes Miguel – Matr. 15306 – Coordenador de Contratações e Gestão de Contratos;
- 3) Uelington de Oliveira Quirino – Matr. 15307 – Diretor Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0040/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **4527/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º **4527/2018**.

- 1) Diogo Feitosa – Matr. 15095 – Coord. De Compras e Almoarifado;
- 2) Marcio Rodrigues de Moraes – Matr. 15976 – Coord. Geral de Patrimônio;
- 3) Silas Machado Xavier – Matr. 3009 – Ajudante Geral;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 30 de janeiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0042/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **10727/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º **10727/2017** cujo objeto é o fornecimento de materiais correlatos.

- 1) Jaciara Valentim Ribeiro da Silva – Matr. 1546 – Auxiliar Administrativo;
- 2) Diogo Feitosa – Matr. 15095 – Coord. De Compras e Almoarifado;
- 3) Michelly Lopes dos Santos – Matr. 15238 – Coord. De Estratégia de Saúde Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 605/2018.

Seropédica, 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
 SEROPREVI, REALIZADA EM 15/01/2019**

As 16:30h do dia 15 de janeiro de 2019, se reuniram na sede do SEROPREVI, membros representantes dos Conselhos de Administração. Tendo como pauta da presente reunião, o regimento interno do SEROPREVI, para apreciação, análise e parecer dos conselheiros presentes. Contando com a presença dos conselheiros: Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima, Andréa Sani Braga, Cristiane Freitas de Meireles, Wilson da Neves Pires, Hugo Lopes de Oliveira, Irenilva Silva de Souza Cardoso (suplente da conselheira Roseli Rodrigues de Novaes da Silva) e a Presidente do Instituto, a Srª Viviane de Sá Natividade Lemos. A reunião foi aberta pela Presidente do Instituto, fazendo a leitura e analisando o regimento interno junto com os conselheiros presentes. Foi analisado e acordado a alteração do artigo 2º, 3º. No artigo 4º foi autorizado a alteração do texto, copiando na íntegra o artigo 47 da Lei 366/2009. No artigo 8º foi incluído 20 dias (úteis), no § 1º 30 dias (corridos) e § 2º 30 dias (corridos). No artigo 9º, o inciso III foi alterado, e no inciso VII, foi alterado para trânsito em julgado, pela prática...". No artigo 11 alterado para 30 dias (corridos). No artigo 13, XII, alterado para "... plano salarial". No artigo 15, foi acordado a retirada do inciso III. Foi alterado o § 1º, § 2º do artigo 18. O artigo 19 foi excluído. Ficou alterado o artigo 20. Não sendo possível analisar totalmente o regimento interno, foi analisado até o artigo 20, sendo posteriormente analisado o restante do referido regimento. Portanto a reunião foi dada como encerrada pela presidente Viviane de Sá Natividade Lemos.

[Handwritten signatures]
 ROD BR 465, 310 Loja C – Jardins SEROPÉDICA – RJ
 CEP 23.890-001 – TEL.: (21) 2682-0075
 E-MAIL: seroprevi@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

**ATA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL
 DO SEROPREVI, REALIZADA EM 17/12/2018.**

Sessão 03

Ao dia dezessete do mês de dezembro de 2018, às 16:00h, se reuniram na sede do SEROPREVI, membros representantes dos Conselhos de Administração e Fiscal. Tendo como pauta da presente reunião o seguinte assunto: Regimento interno. Contando com a presença dos conselheiros: Rosilene Ferreira Timóteo, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva, Wilson das Neves Pires, Hugo Lopes de Oliveira, Thiago Alves de Oliveira, Cristiane Freitas de Meireles, Maxwell Cardoso Viana, Maria do Carmo Moura de Vasconcelos, presente a suplente Rosilene Ferreira Timóteo e a Presidente do Instituto, a Srª Viviane de Sá Natividade Lemos presente também a procuradora do Seroprevi Julia Ayane Bacchi Granadeiro e o Diretor Aluizio Macena. A Presidente Viviane abriu a reunião falando sobre Regimento Interno e passou a palavra ao Conselheiro Hugo e o mesmo falou que analisou e chegou a conclusão da possibilidade da reunião conjunta dos conselhos, incluindo no regimento interno ele falou da sessão conjunta que deve ser bem definida no regimento. A presidente Viviane, falou que o TCE reconhece e a reunião e falou que o conselho fiscal é específico para analisar a parte financeira. Conselheiro Hugo falou que é preciso que o conselho de administração cuida somente da parte administrativa e a financeira é exclusiva do fiscal. Presidente Viviane falou da possibilidade de se realizar a reunião do conselho fiscal às 16h e do administrativo às 17h. Foi falado pela Conselheira Adriana que o caso a tempo de análise extrapolar uma nova reunião deverá ser marcada.

[Handwritten signatures]
 Página 1 de 4



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

Presidente Viviane, falou sobre a análise do regimento. A presidente falou da intenção de fechar a prestação de contas em janeiro, já que a prestação de contas está ocorrendo mês a mês, e em seguida iniciou a análise do Regimento interno. Conselheira Roseli falou que devia ser marcado os itens a serem confirmado na lei e preparar uma nova sugestão. Conselheiro Hugo falou de um relator para montar o regimento o apresentam para análise. Presidente Viviane colocou que o regimento interno fala em o conselho aprovar e não quem deve montar o regimento. Eleição do representante do servidor é atribuição da procuradoria do município. Sobre a participação dos suplentes, Conselheira Roseli falou que o suplente deve substituir o titular o que deverá ser discutido. Conselheira Roseli falou sobre os suplentes estarem presentes na reunião. Procuradora Julia disse que a Lei não fala a respeito sobre os suplentes participarem das sessões. Conselheiro Hugo, falou que não poderá proibir os suplentes comparecer à reunião pois reunião é pública. O suplente poderá votar na ausência do Titular. Presidente Viviane disse que os Suplentes só poderão comparecer caso o titular não possa estar presente. Conselheiro Hugo falou sobre a sessão ser conjunta ou unicameral. Presidente Viviane colocou sua posição a respeito da sessão unicameral dizendo que de acordo com a Lei não poderá ocorrer. Ficando definido que a sessão ocorrerá de acordo com a lei de forma conjunta. Conselheiro Hugo colocou a sugestão da reunião ocorrer em dias diferentes. Conselheira Adriana colocou sua opinião a respeito do dia da reunião ser no mesmo. Conselheiro Hugo falou que a reunião deverá ter para todos os conselheiros, mas só os titulares terão direito a voto. Sendo a proposta que o suplente vote na ausência do titular. Em seguida passou a discutir a confecção da ata. Ata, deverá ser consultado ao TCE sobre a forma de edição da ata, com argumento de que o conselho desta resposta para atender a lei no que diz respeito a confecção da ata, a lei 366/099, diz que deverá ser lavrada em livro próprio. Sobre o quórum a procuradora Julia falou que deve ter no mínimo de quatro conselheiros conforme determina artigo 48 da Lei municipal 366/09, proposta aceita por todos. No que diz respeito as comissões o conselheiro Hugo falou da criação das mesmas, e questionou vamos a condição da estrutura do

[Handwritten signatures]
 Página 2 de 4



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

SEROPREVI. A conselheira Roseli falou que tem que ter comissão segundo sua interpretação. Sendo decidido pela maioria dos conselheiros que o regimento vai prever a criação das comissões necessárias. No que diz respeito as reuniões, foi decidido que as decisões serão por voto da maioria dos conselheiros. Ressalta-se que o conselheiro presidente Hugo informou que irá elaborar o projeto de regimento interno. Após não haver para o momento assuntos a serem discutidos ficando para próxima reunião a continuação dos debates a reunião foi dada como encerrada pela presidente do conselho diretor Viviane, sendo marcada para o dia 15/01/2019.

Contando com a presença dos conselheiros:

[Handwritten signature]
 Roseli Rodrigues de Novaes da Silva
[Handwritten signature]
 Wilson das Neves Pires
[Handwritten signature]
 Hugo Lopes de Oliveira
[Handwritten signature]
 Thiago Alves de Oliveira
[Handwritten signature]
 Adriana Da Silva Perrut
[Handwritten signature]
 Cristiane Freitas de Meireles
[Handwritten signature]
 Maxwell Cardoso Viana

[Handwritten signatures]
 Página 3 de 4



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -
SEROPREVI

Maria do Carmo Moura de Vasconcelos
 Maria do Carmo Moura de Vasconcelos

Rosilene Ferreira Timóteo
 Rosilene Ferreira Timóteo



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Fazenda
 Subsecretaria da Receita Municipal



AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 005/2019

Nome/Razão Social: EDILON SOARES DA SILVA
 CPF/CNPJ: NÃO IDENTIFICADO
 Inscrição Municipal(Seropédica): Não Inscrito
 Endereço do Local da Atividade: Rodovia BR-465, Nº 100, KM 51/52, Parque Serrinha, Seropédica/RJ.
 Atividade Interditada: Posto de Molas
 Início da ação de fiscalização: Notificações nº 1852, 1857, 1892, 2552 e 2559, todas de 2018, constantes no Processo Administrativo nº 2164/18.

Fica pelo presente, interditada a atividade acima mencionada de acordo com os artigos 220, 224 e 225 da Lei Complementar nº 001, de 30 de dezembro de 2005(Código Tributário do Município de Seropédica), por estar funcionando sem licença.
 A municipalidade determinará a aplicação de medida policial destinada a fazer valer a ordem, ficando o(s) infrator(es) sujeito(s) a responder pelo delito de desobediência à ordem legal.
 O não cumprimento da presente interdição acarretará em penalidade de multa no valor de 10 (dez) UFIMS (Unidade Fiscal do Município de Seropédica) por cada dia de descumprimento.

Seropédica, 31 de janeiro de 2019.

Oscar José de Souza
 Fiscal de Tributos
 Oscar José de Souza
 Matr. 3129 - PMS
 Fiscal de Tributos

Nilo Sergio Palmeira
 Secretário Municipal da Fazenda
 Nilo Sergio Palmeira
 Secretário de Fazenda
 Mat. 15.557

Edilson Soares da Silva
 Representante do Estabelecimento

Adriana da Silva Perrut
Maria do Carmo Moura de Vasconcelos
Nívea Figueira Monteiro
Vinícius Tavares da Silva Souza
Isabel Cristina Silva Vasconcelos
Julia Ayane Granadeiro Bacchi
Ademir da Conceição Martins
Viviane de Sá Natividade Lemos
 Página 4 de 4



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
SEROPREVI

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO SEROPREVI,
 REALIZADA EM 22/01/2019**

As 16:10h do dia 22 de janeiro de 2019, se reuniram na sede do SEROPREVI, membros representantes do Conselho Fiscal de Administração. Tendo como pauta da presente reunião, o regimento interno do SEROPREVI, para apreciação, análise e parecer dos conselheiros presentes. Contando com a presença dos conselheiros: Adriana Da Silva Perrut, Maria do Carmo Moura de Vasconcelos, Nívea Figueira Monteiro (suplente - Thiago Alves de Oliveira), o subgerente de tesouraria: Vinícius Tavares da Silva Souza, a Controladora: Isabel Cristina Silva Vasconcelos, a Procuradora: Julia Ayane Granadeiro Bacchi, subgerente de contabilidade: Ademir da Conceição Martins e a Presidente do Instituto, a Srª Viviane de Sá Natividade Lemos. A reunião foi aberta pela Presidente do Instituto na tentativa de analisar o regimento interno com os presentes, porém os conselheiros informaram que preferem analisar as mudanças ocorridas pelo conselho de Administração. Os mesmos solicitaram uma nova reunião, juntamente com o conselho de Administração. Sendo assim, ficou marcada reunião extraordinária no dia 13 de fevereiro de 2019 às 16:00h. Houve uma breve análise do orçamento anual, sendo entregue cópias das despesas do exercício de 2018 aos presentes. Portanto a reunião foi dada como encerrada pela presidente Viviane de Sá Natividade Lemos.

Adriana da Silva Perrut
Maria do Carmo Moura de Vasconcelos
Nívea Figueira Monteiro
Vinícius Tavares da Silva Souza
Isabel Cristina Silva Vasconcelos
Julia Ayane Granadeiro Bacchi
Ademir da Conceição Martins
Viviane de Sá Natividade Lemos

ROD BR 465, 310 Loja C – Jardins SEROPÉDICA – RJ
 CEP 23.890-001 – TEL.: (21) 2682-0075
 E-MAIL: seroprevi@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; torna público:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01/19

NOME	MEFERTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF Nº	35.934.892/0001-82
ENDEREÇO	Rua Darida de Jesus, 126 km 42, Bairro Jardins - SEROPÉDICA
INFRAÇÃO	Artigo 144, parágrafo único da Lei Municipal 428/2012 de 28 de fevereiro de 2018, c/c Artigo 81 do Decreto Federal 6514/2008 de 22 de julho de 2008
MULTA	R\$ 2.161,56
PROCESSO	1510/19

SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; torna público:

AUTUAÇÃO Nº 02/18

NOME	AGROPECUÁRIA BURITY LTDA
CNPJ/CPF Nº	61.919.163/0001-67
ENDEREÇO	Estrada das Pedrinhas, Lote Rural 1124 - Casas Altas Estrada da Conquista, Lote Rural 31 – Casas Altas Estrada da Conquista, Lote Rural 25 – Casas Altas
INFRAÇÃO	Artigo 144, XLVII da Lei Municipal Nº 428 de 28 de fevereiro de 2012
MULTA	R\$ 1.488,63
PROCESSO	4133/18

SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; torna público:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/19

NOME	CONSÓRCIO ALUMINI – ICSK - FJEPC
CNPJ/CPF Nº	24.713.063/0002-34
ENDEREÇO	Rio Guandu
INFRAÇÃO	Artigo 144, XXXVII da Lei Municipal Nº 428 de 28 de fevereiro de 2012
MULTA	R\$ 8.182,71
PROCESSO	936/19

SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; torna público:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02/19

NOME	CONSÓRCIO ALUMINI – ICSK - FJEPC
CNPJ/CPF Nº	24.713.063/0002-34
ENDEREÇO	Rio Guandu
INFRAÇÃO	Artigo 144, parágrafo único da Lei Municipal 428/2012 de 28 de fevereiro de 2018, c/c artigo 18 da Lei Estadual 3239/99 e Art. 64 da Lei Estadual 3467/2000
MULTA	R\$ 27.456,40
PROCESSO	829/19

SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A Secretaria de Ambiente e Agronegócio no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; torna público:

AUTUAÇÃO Nº 03/18

NOME	GÁS VERDE S/A
CNPJ/CPF Nº	11.131.464/0001-53
ENDEREÇO	Estrada de Santa Rosa s/nº, Chaperó
INFRAÇÃO	Artigo 144, I e II da Lei Municipal Nº 428 de 28 de fevereiro de 2012
MULTA	R\$ 31.032,21
PROCESSO	1023/18



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

PORTARIA Nº. 0038 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **RODRIGO DOS SANTOS CASTRO** matrícula **15413**, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à **22/01/2019**, conforme processo nº. **968/2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Acolhendo pareceres exarados pela Douta Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial Nº 045/2018**, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado, cujo objeto trata da **Aquisição 01 (uma) unidade móvel de saúde (ambulância tipo SAMU 192) – adquirida com os recursos de Emenda Parlamentar – Proposta nº 13813.107000/1160-04, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da Empresa: **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.353.258/0001-60, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 – cj 508 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP, adjudicado na ata da sessão com o valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço global, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei 10.520/02.

Publique-se.
Seropédica, 01 de fevereiro de 2019.

Daniela Zanoni Bausen
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 16.106

Original assinado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Acolhendo pareceres exarados pela Douta Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial Nº 052/2018**, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado, cujo objeto trata da **Aquisição 01 (um) autoclave com capacidade de até 300 litros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da Empresa: **BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.336.009/0001-80, com sede na Av. das Américas, nº 5001 – sala 245 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, adjudicado na ata da sessão com o valor total de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por Item, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei 10.520/02.

Publique-se.

Seropédica, 01 de fevereiro de 2019.

Daniela Zanoni Bausen
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 16.106

original assinado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Acolhendo pareceres exarados pela Douta Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial Nº 050/2018**, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada na locação de geradores, pra atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da Empresa: **WTE ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº 25.066.377/0001-74, com sede na Rua Braulir Dias Guimarães, nº 110 – Chacrinha – Japerí – Rio de Janeiro/RJ, adjudicado na ata da sessão com o valor total de **R\$ 651.600,00 (seiscentos e cinquenta um mil e seiscentos reais)**. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor valor global, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei 10.520/02.

Publique-se.

Seropédica, 01 de fevereiro de 2019.

Daniela Zanoni Bausen
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 16.106

Original assinado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

Acolhendo pareceres exarados pela Douta Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial Nº 058/2018**, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado, cujo objeto trata da **Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente para atender a Unidade Pré Hospitalar Dr. José Bueno Lopes – adquirido com os recursos de Emenda Parlamentar – Proposta nº 13813.107000/1160-19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da Empresa:

- **BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.336.009/0001-80, com sede na Av. das América, nº 5001 – sala 245 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, adjudicado na ata da sessão para o item e valor:

- **Item nº1 – valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);**

Declara vencedora por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço unitário por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do ART. 4º da Lei 10.520/02.

Publique-se.
Seropédica, 01 de fevereiro de 2019.

Daniela Zanoni Bausen
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 16.106

Original assinado



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

Acolhendo pareceres exarados pela Douta Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial Nº 054/2018**, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado, cujo objeto trata da **Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente para serem instalados na Unidade de Pronto Atendimento – adquiridos com os recursos de Emenda Parlamentar – Proposta nº 13813.107000/1160-08, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor das Empresas:

- **BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.336.009/0001-80, com sede na Av. das América, nº 5001 – sala 245 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, adjudicado na ata da sessão para os itens e valores:
 - **Item nº1 – valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais);**
 - **Item nº5 – valor total de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).**
- **ARA STORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 24.514.277/0001-09, com sede na Rua Deocacina Almeida Affonso, nº 230 – Nova Piam – Belford Roxo - Rio de Janeiro/RJ, adjudicado na ata da sessão para os itens e valores:
 - **Item nº2 – valor total de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais);**
 - **Item nº3 – valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);**
 - **Item nº4 – valor R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);**
 - **Item nº6 – valor R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);**
 - **Item nº7 – valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);**
 - **Item nº8 – valor R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e sete centos reais).**

Declaradas vencedoras por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço unitário por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do ART. 4º da Lei 10.520/02.

Publique-se.
Seropédica, 01 de fevereiro de 2019.

Daniela Zanoni Bausen
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 16.106

Original assinado.

